

PORTARIA Nº 66/2020

De 1º de setembro de 2020.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1728538-0;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a portaria nº 108/2018, de 1º de junho de 2018, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA LEMOS PENHA**, no cargo de professor, nível salarial 4, referência salarial A, carga horária 200 h, matrícula nº. 790-1, portadora do CPF/MF nº. 612.314.954-72 e da cédula de identidade – RG nº 3.379.771 SDS/PE, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 (ESPECIAL PROFESSOR) e o art. 51, incisos I, II, III, IV e § único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 1º de setembro de 2020.

JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
Port.: 62/2019